

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 022202-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão Eletrônico para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, pelo prazo de 10 (dez) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.538.150/0001-19, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de março de 2022.

Hernane Lopes Alencar

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2021-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 15:04:54

Habilitado

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.538.150/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 384 V
Servidor Responsável:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

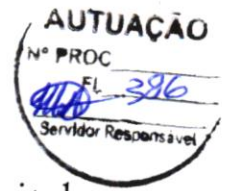
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.538.150/0001-19 DUNS®: 945252733
Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LS COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.538.150/0001-19 DUNS®: 94*****33
Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LS COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/06/2022
FGTS Validade: 21/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/03/2022
Receita Municipal Validade: 18/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/03/2022 10:45

1 de 1

CPF: 016.603.643-96 Nome: LUCIANO SAUTO COSTA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.538.150/0001-19
Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

Endereço:

AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES, 9 - EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205 - PONTA D'AREIA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/03/2022 10:40

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

"L S EMPREENDIMENTOS LTDA"

CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204



LUCIANO SAUTO COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/03/1983, portador da Carteira de Identidade/R. G. nº 03254376455 DETRAN/MA, inscrito no CPF nº 016.603.643-96, residente e domiciliado à Rua 02, nº 60, Lote Sítio Grande, Bairro Sítio Grande, Município de Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000; titular da empresa que gira sob denominação social "L S EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE de nº 21201204204 e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, resolve alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei nº 10.406/2002, conforme a cláusula seguinte:

CLÁUSULA I:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

7719599 - locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor (onibus, motocicletas, trailers, caminhoes, reboques, semi-reboques e similares) 1822999 - servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao 3811400 - coleta de residuos nao-perigosos 4120400 - construcao de edificios 4322302 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4329104 - montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4729699 - comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente (produtos naturais e dieteticos, cafe moido, sorvetes, embalados, em potes e similares comidas congeladas, mel, etc.) 4744099 - comercio varejista de materiais de construcao em geral 4751201 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4753900 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4761003 - comercio varejista de artigos de papelaria 4789005 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4923002 - servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista 4924800 - transporte escolar 4930201 - transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal. 4930202 - transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres nao especificadas anteriormente (servicos de guarda-volumes em terminais rodoviarios, servicos de gestao e operacao de trafego, servicos de translado de

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”**

CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204



passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7112000 - serviços de engenharia 7119799 - atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - locação de automóveis sem condutor 7732201 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.) 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessório 4754-7/01 - comércio varejista de móveis 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 7311-4/00 agências de publicidade 4761-0/01 - comércio varejista de livros 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.) 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4635-4/03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CLÁUSULA II:

A empresa filial, registrada sob o NIRE nº 21900341910, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0002-08, com data de início das atividades em 27/01/2021, que gira sob o nome empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA e tem sua sede no seguinte endereço: Rua Nova, nº 01, Galpão A, Bairro: Tijupa Queimado, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"L S EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204**



Para tanto, firma em ato contínuo, o contrato social da L S EMPREENDIMENTOS LTDA, com a seguinte redação:

LUCIANO SAUTO COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/03/1983, portador da Carteira de Identidade/R. G. nº **03254376455** DETRAN/MA, inscrito no CPF nº **016.603.643-96**, residente e domiciliado à Rua 02, nº 60, Lote Sítio Grande, Bairro Sítio Grande, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000;

CLÁUSULA I:

A empresa gira sob o nome empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA II:

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

CLÁUSULA III:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

7719599 - locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor (onibus, motocicletas, trailers, caminhoes, reboques, semi-reboques e similares) 1822999 - servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao 3811400 - coleta de residuos nao-perigosos 4120400 - construcao de edificios 4322302 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4329104 - montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4729699 - comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente (produtos naturais e dieteticos, cafe moido, sorvetes, embalados, em potes e similares comidas congeladas, mel, etc.) 4744099 - comercio varejista de materiais de construcao em geral 4751201 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4753900 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4761003 - comercio varejista de artigos de papelaria 4789005 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4923002 - servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista 4924800 - transporte escolar 4930201 - transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal. 4930202 - transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - outras atividades auxiliares dos

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”**

CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204



transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7112000 - serviços de engenharia 7119799 - atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - locação de automóveis sem condutor 7732201 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.) 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessório 4754-7/01 - comércio varejista de móveis 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 7311-4/00 agências de publicidade 4761-0/01 - comércio varejista de livros 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.) 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4635-4/03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CLÁUSULA IV:

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil) reais, divididos em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas.

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL****“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”****CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204****CLÁUSULA V:**

A empresa filial, registrada sob o NIRE nº 21900341910, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0002-08, com data de início das atividades em 27/01/2021, que gira sob o nome empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA e tem sua sede no seguinte endereço: Rua Nova, nº 01, Galpão A, Bairro: Tijupa Queimado, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

CLÁUSULA VI:

A administração é exercida pelo Sócio-Administrador **LUCIANO SAUTO COSTA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII:

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII:

O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX:

O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X:

O Sócio-Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI:

Falecendo o Sócio-Administrador, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”**

CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204



CLÁUSULA XII:

Sendo interditado o Sócio-Administrador, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP (Empresa de Pequeno Porte), onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XIV:

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 08 de março de 2022

LUCIANO SAUTO COSTA
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

390

Certificamos que o ato da empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ

Nome

01660364396

LUCIANO SAUTO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 20:47 SOB Nº 20220300550.
PROTOCOLO: 220300550 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203074714. CNPJ DA SEDE: 18538150000119.
NIRE: 21201204204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

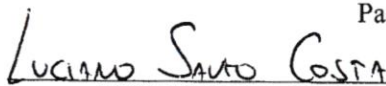
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **L S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/07/2013, NIRE: 21600047960, CNPJ: 18.538.150/0001-19, estabelecido(a) na AVENIDA HUM, 61 LOTE SITIO GRANDE;, MAIOBAO, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 31/08/2018


LUCIANO SAUTO COSTA
Titular/Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LUCIANO SAUTO COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
265269520032 GEJUSPC MA

CPF
016.603.643-96

DATA NASCIMENTO
04/03/1983

FILIAÇÃO
MAURICIO COSTA
MARY SAUTO COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03254376455

VALIDADE
18/02/2024

HABILITAÇÃO
16/04/2004

OBSERVAÇÕES
A EAR

Luciano Sauto Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

91070508200
MA039990419

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801459220

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.538.150/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
--	--------------------	--

CEP 65.077-355	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COM	TELEFONE (98) 8181-0101
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2022** às **10:22:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.538.150/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L S EMPREENDIMENTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
--	--------------------	--

CEP 65.077-355	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COM	TELEFONE (98) 8181-0101
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2022** às **10:22:28** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.538.150/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L S EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
--	--------------------	--

CEP 55.077-355	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COM	TELEFONE (98) 8181-0101
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2022** às **10:22:28** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.538.150/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.414844-1

Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MAESTRO JOAO NUNES

Número: 9 **Complemento:** EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205

Bairro: PONTA D&APOS;AREIA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65077355 **DDD:** **Telefone:** 87243234

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO

Principal: ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4635403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229099	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 12/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2009 - (4635403), 01/09/2009 - (4636201-4636202-4635402-4635403-4635499), 01/09/2009 - (4511104-4511103-4511101-4511106), 01/10/2010 - (1422300), 01/12/2010 - (7311400), 10/05/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L S EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **18.538.150/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:58 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **2C0C.F354.E365.94A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.538.150/0001-19

Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES 9 EDIF LAGOA SALA 205 / PONTA D`AREIA /
SAO LUIS / MA / 65077-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031101463669010984

Informação obtida em 12/03/2022 11:18:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L S EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.538.150/0001-19

Certidão nº: 28998144/2021

Expedição: 22/09/2021, às 17:58:06

Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L S EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.538.150/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 244042/21

Data da

01/12/2021 18:56:17

Inscrição Estadual: 124148441

CPF/CNPJ: 18538150000119

Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES, 9 EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205

Telefone: (98)87243234

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2021 18:56:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013851/22

Data da

28/02/2022 10:06:39

Inscrição Estadual: 124148441

CPF/CNPJ: 18538150000119

Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES, 9 EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205

Telefone: (98)87243234

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006826602022

Validade: 18/06/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 18.538.150/0001-19	Inscrição Municipal: 3682395763
Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
771959900 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES	
Número: 9	Complemento: EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
Bairro: PONTA D&APOS;AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077355

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de fevereiro de 2022 às 08:17**, sob o código de autenticidade nº **811ACD2F816BDB047DEEF28C42256680**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 18.538.150/0001-19

AV UM - N.º 61 - LOT. SÍTIO GRANDE, MAIOBÃO

- CEP. 65.130-000 - Paço do Lumiar - MA

NIRE: 21600047960

Início das atividades: 25/06/2013

BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$)*Encerrado em 31 de dezembro 2020***ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE		3.546.329,87
DISPONIVEL		2.944.072,62
CAIXA	50.900,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO	398.738,85	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	765.287,36	
CLIENTES	500.795,00	
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.228.351,41	
DIREITOS REALIZÁVEIS		602.257,25
CONTAS A RECEBER	602.257,25	
ATIVO PERMANENTE		1.233.395,77
IMOBILIZADO		1.380.983,83
IMÓVEIS	483.445,00	
VEÍCULOS	485.763,83	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	150.775,00	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	160.200,00	
INSTALAÇÕES	100.800,00	
DEPRECIACÕES ACUMULADAS		- 147.588,06
(-) DEPRECIACÃO DE IMÓVEIS – 4%	-19.337,80	
(-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS – 20%	- 97.152,76	
(-) DEPR. DE MÓVEIS E UTENS. – 10%	- 15.077,50	
(-) DEPR. DE MAQ. E EQUIPAM. – 10%	- 16.020,00	
TOTAL DO ATIVO		4.779.725,64

L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 18.538.150/0001-19

AV UM - N.º 61 - LOT. SÍTIO GRANDE, MAIOBÃO

- CEP. 65.130-000 - Paço do Lumiar - MA

NIRE: 21600047960

Início das atividades: 25/06/2013

**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE****200.020,73**

FORNECEDORES	100.485,53
SALARIOS A PAGAR	24.261,22
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	63.757,36
CONTRIBUIÇÕES E ENCARG. SOCIAIS	5.108,17
EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	6.408,45

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**175.368,51**

EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	50.365,89
FORNECEDORES	125.002,62

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**4.404.336,40**

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	3.500.000,00
LUCRO EXERCÍCIO	904.336,40
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00

TOTAL DO PASSIVO**4.779.725,64**

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DO SEU ATIVO E PASSIVO NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 4.779.725,64 (Quatro Milhões Setecentos e Setenta e Nove Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Paço do Lumiar (MA) 31 de dezembro de 2020

José Francisco Pereira Saminez
 CPF. nº 601.620853-11
 Contador

Luciano Sauto Costa
 CPF. nº 016.603.643-96
 Titular/Administrador

L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 18.538.150/0001-19

AV UM - N.º 61 - LOT. SÍTIO GRANDE, MAIOBÃO

- CEP. 65.130-000 - Paço do Lumiar - MA

NIRE: 21600047960

Início das atividades: 25/06/2013

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (em R\$)***Encerrado em 31 de dezembro de 2020*

RECEITA BRUTA	3.565.189,53
RECEITAS DE VENDAS	2.207.742,38
RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS	1.357.447,15
(-) IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	659.560,06
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.905.629,47
(-) CMV/CSP	1.389.201,76
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.516.427,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	- 612.091,31
SALÁRIOS	- 291.134,54
ENCARGOS SOCIAIS	- 60.584,22
MATERIAIS DIVERSOS	- 25.844,93
TAXAS E DESPESAS LEGAIS	- 55.201,50
DESPESAS FINANCEIRAS	- 6.851,07
PRÓ LABORE	- 132.000,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 40.475,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	904.336,40

Paço do Lumiar (MA) 31 de dezembro de 2020

José Francisco Pereira Saminez
 CPF. nº 601.620853-11
 Contador

Luciano Sauto Costa
 CPF. nº 016.603.643-96
 Titular/Administrador

L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 18.538.150/0001-19

AV UM - N.º 61 - LOT. SÍTIO GRANDE, MAIOBÃO

- CEP. 65.130-000 - Paço do Lumiar - MA

NIRE: 21600047960

Início das atividades: 25/06/2013

**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS***Exercício 2020***ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{\text{R\$3.546.329,87} + 0}{\text{R\$200.020,73} + 175.368,51}$$

RESULTADO=.....R\$ 9,44

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{\text{R\$4.779.725,64}}{\text{R\$200.020,73} + 175.368,51}$$

RESULTADO=.....R\$ 12,73

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$3.546.329,87}}{\text{R\$200.020,73}}$$

RESULTADO=.....R\$ 17,72

LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{LI} = \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$2.944.072,62}}{\text{R\$200.020,73}}$$

RESULTADO=.....R\$ 14,71

L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 18.538.150/0001-19
 AV UM - N.º 61 - LOT. SÍTIO GRANDE, MAIOBÃO
 - CEP. 65.130-000 - Paço do Lumiar - MA
 NIRE: 21600047960
 Início das atividades: 25/06/2013



MARGEM LIQUIDA

ML = $\frac{\text{LUCRO LIQUIDO} \times 100}{\text{RECEITA LIQUIDA}}$ = R\$904.336,40
 R\$2.905.629,47

RESULTADO=.....R\$ 31,12

RETORNO SOBRE O ATIVO

ROA = $\frac{\text{LUCRO LIQUIDO} \times 100}{\text{ATIVO TOTAL}}$ = R\$904.336,40
 R\$4.779.725,64

RESULTADO=.....R\$ 18,92

Paço do Lumiar (MA) 31 de dezembro de 2020

José Francisco Pereira Saminez
 CPF. nº 601.620853-11
 Contador

Luciano Sauto Costa
 CPF. nº 016.603.643-96
 Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA
60162085311	JOSE FRANCISCO PEREIRA SAMINEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 19:16 SOB N° 20210342692.
PROTOCOLO: 210342692 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101581317. CNPJ DA SEDE: 18538150000119.
NIRE: 21600047960. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2021.
L S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, município Paço do Lumiar, CNPJ nº 18.538.150/0001-19, Número de Registro (NIRE) 21600047960.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/07/2013

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Paço do Lumiar, 01/01/2020

LUCIANO SAUTO COSTA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 016.603.643-96

JOSE FRANCISCO PEREIRA SAMINEZ
CONTADOR
CRC/MA 014391

L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 18.538.150/0001-19

AV UM - N.º 61 ☐ LOT. SITIO GRANDE, MAIOBÃO

- CEP. 65.130-000 ☐ Paço do Lumiar ☐ MA

NIRE: 21600047960

Início das atividades: 25/06/2013



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM REAIS)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de Paço do Lumiar, Maranhão, tendo como atividade operacional a 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas); 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 4399-1/01 - Administração de obras; 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes obras de contenção e construção de cortinas de proteção de encostas e muro de arrimo); 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados 4530-7/03 -

L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 18.538.150/0001-19

AV UM - N.º 61 ☐ LOT. SÍTIO GRANDE, MAIOBÃO

- CEP. 65.130-000 ☐ Paço do Lumiar ☐ MA

NIRE: 21600047960

Início das atividades: 25/06/2013



Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos comidas naturais); 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (os serviços de gestão e operação de tráfego); 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (projetos de gestão de águas); 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores guinchos e empilhadeiras); 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (o serviço de preparo de documentos); 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (os serviços de estenografia).

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância dos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).



L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 18.538.150/0001-19
AV UM - N.º 61 □ LOT. SÍTIO GRANDE, MAIOBÃO
- CEP. 65.130-000 □ Paço do Lumiar □ MA
NIRE: 21600047960
Início das atividades: 25/06/2013



Efeitos de adoção normas do CPC:

A empresa adotou todas as normas, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e órgãos reguladores e que estavam em vigor em 31/12/2018. Conforme determinado no CPC 37 (IFRS 1) as empresas podem adotar certas isenções voluntárias.

Isenção adotada:

Isenção para apresentação do valor justo de imobilizado como custo de aquisição. A empresa optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que seu ativo apresenta classes bem definidas e relacionadas à sua atividade operacional e que após análise, entende que o método utilizado atualmente é o mais adequado para avaliar os ativos da organização.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) Apuração do resultado

O registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, bem como o resultado apurado, foi efetivado pelo **regime de competência**, sendo esta, das principais práticas e políticas adotadas.

b) Estoques

Os estoques de peças e acessórios estão avaliados ao custo médio de aquisição, e os veículos ao custo de aquisição, inferiores ao valor líquido realizável.

c) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas, as quais são calculadas pelo método linear com base na vida útil dos bens e de acordo com as taxas descritas na Nota 04, a seguir.

A Cia optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que seu ativo apresenta classes bem definidas

L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 18.538.150/0001-19
 AV UM - N.º 61 □ LOT. SÍTIO GRANDE, MAIOBÃO
 - CEP. 65.130-000 □ Paço do Lumiar □ MA
 NIRE: 21600047960
 Início das atividades: 25/06/2013



e relacionadas à sua atividade operacional e que após análise, entende que o método utilizado atualmente é o mais adequado para avaliar os ativos da Cia.

d) Ativos circulante e realizável a longo prazo.

Circulante: estão apresentados ao valor de realização.

Realizável a longo prazo: demonstrados a seu valor presente.

e) Passivos circulante e não circulante

Circulante: demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações incorridas até a data do balanço.

Não circulante: demonstrados a seu valor presente.

f) Apuração dos tributos e impostos

Os impostos são apurados com base no simples nacional e, recolhidos mensalmente sobre o faturamento, nas formas e alíquotas previstas na legislação vigente.

NOTA 4 – IMOBILIZADO:

Após avaliação a empresa concluiu que com relação a vida útil econômica dos ativos / imobilizado em 31 de dezembro de 2020, não existem ajustes ou mudanças relevantes a serem consideradas.

DESCRIÇÃO	TAXA DE DEPRECIÇÃO	2020
Imóveis	4%	483.445,00
Veículos	20%	485.763,83
Móveis e Utensílios	10%	150.775,00
Máquinas e Equipamentos	10%	160.200,00
Instalações	-	100.800,00
TOTAL DO IMOBILIZADO	-	1.380.983,83

L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 18.538.150/0001-19

AV UM - N.º 61 □ LOT. SITIO GRANDE, MAIOBÃO

- CEP. 65.130-000 □ Paço do Lumiar □ MA

NIRE: 21600047960

Início das atividades: 25/06/2013



A empresa optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que seu ativo apresenta classes bem definidas e relacionadas à sua atividade operacional e que após análise, entende que o método utilizado atualmente é o mais adequado para avaliar os ativos da organização.

NOTA 5 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

O valor contábil dos instrumentos financeiros constantes do balanço da empresa encerrado em 31 de dezembro de 2020, tais como Disponibilidades e Financiamentos, por serem itens de curto prazo, e já estarem avaliados ao seu valor justo, não representam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas Demonstrações Contábeis apresentadas.

NOTA 6 – CAPITAL SOCIAL:**CAPITAL SOCIAL:**

O capital social foi alterado no exercício 2020, do valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) aumentado para R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado pelo titular Luciano Sauto Costa.

NOTA 7 – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As Demonstrações Contábeis da empresa L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI foram elaboradas por profissionais qualificados e idôneos contratados, que utilizam as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância dos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

Dessa forma, as demonstrações contábeis foram apresentadas e aprovadas pela Administração da empresa para emissão em 20 de fevereiro de 2021.

L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

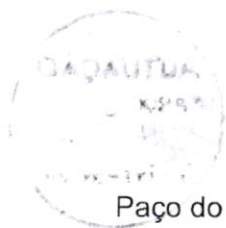
CNPJ (MF) Nº 18.538.150/0001-19

AV UM - N.º 61 □ LOT. SITIO GRANDE, MAIOBÃO

- CEP. 65.130-000 □ Paço do Lumiar □ MA

NIRE: 21600047960

Início das atividades: 25/06/2013



Paço do Lumiar - MA, 20 de fevereiro de 2021.

José Francisco Pereira Saminez

CPF. n° 601.620853-11

Contador

Luciano Sauto Costa

CPF. n° 016.603.643-96

Titular/Administrador



Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa L S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.

Paço do Lumiar, 31/12/2020

LUCIANO SAUTO COSTA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 016.603.643-96

JOSE FRANCISCO PEREIRA SAMINEZ
CONTADOR
CRC/MA 014391



ASSINATURA ELETRÔNICA

410



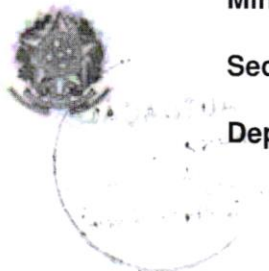
Certificamos que o ato da empresa L S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA
60162085311	JOSE FRANCISCO PEREIRA SAMINEZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2021 08:09:02 SOB N° 20210276738.
PROTOCOLO: 210276738 DE 22/02/2021. NIRE: 21600047960.
L S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101309722 em 26/02/2021, protocolo 210276738. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Número de Registro:	21600047960
CNPJ:	18538150000119
Município:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA	
60162085311	JOSE FRANCISCO PEREIRA SAMINEZ	MA014391

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL 477
Servidor Responsável



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000785
Nome: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA SAMINEZ CPF: 601.620.853-11
CRC/UF n.º MA-014391/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/06/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 601.620.853-11 Controle : 4373.4373.4687.4687



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 01 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 18.538.150/0001-19**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 1 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 01/02/2022 15:03:14: 28



MUNICÍPIO DE ICATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87



ATESTADO

Atestamos que a empresa L S COSTA COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ: 18.538.150/0001-19 situada na Rua 02, N 60, Lot. Sitio Grande, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar – Ma, forneceu material de expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Icatu, 06/2016 a 12/2016 de forma eficiente e satisfatória eficaz rápida e segura, com valores de acordo com mercado e forma de pagamento parcelada.

Icatu (MA), 20 de dezembro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA
CARLOS SÉRGIO PEREIRA DA SILVA - Vereador Presidente
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE ICATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87



CONTRATO Nº 012/2016

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016/CMI

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 009/2016

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATÚ-MA
E A EMPRESA L S COSTA COMÉRCIO-ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICATÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.180.967/0001-87, situado na Praça Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 155, Centro, CEP 65.170-000 nesta cidade de Icatú, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu **Vereador Presidente Senhor Carlos Sérgio Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 133206620000-5, expedida pela GEJUSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 890.877.393-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **empresa L S COSTA COMÉRCIO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.538.15/0001-19, com sede Rua 02, nº60, Lot. Sítio Grande, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu proprietário, o Sr LUCIANO SAUTO COSTA, *Brasileiro, solteiro, empresário*, portador da carteira de identidade nº 26526952003-2, expedida pela SSPMA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 016.603.643-96, residente e domiciliado na cidade de São Luis-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de Material de consumo tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Icatú-MA**, sob regime de execução indireta, por preçunitário, consoante específica o ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016 e a Proposta da **CONTRATADA** datada de 16/06/2016, de acordo com os quantitativos e valores nela discriminados, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará com data inicial de sua vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016 e na Proposta da **CONTRATADA**, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela **CONTRATADA** na proposta apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma pactuada sem alteração nas suas qualidades originais, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a **CONTRATADA** obrigada a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer produto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pelo Setor de Recebimento da Câmara Municipal de Icatú-MA;

Praça Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 155 – Centro. 65.170-000 Icatu / MA. Fone: (98) 3362-1335.

E-mail: camaradeicatu.ma@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ICATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87

Fis nº 199
Proc nº PP 009 / 2016
Rubrica: 2



c) Apresente alguma inconsistência na qualidade ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA, poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de devolução de algum produto objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos produtos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado como contraprestação pelo fornecimento total do objeto contratado, importa em:

LOTE 1: R\$42.983,00(material de expediente);

LOTE 2: R\$43.624,06(material de limpeza/higiene);

LOTE 3: R\$43.927,27(material tipo gêneros alimentícios);

Totalizando o valor global de R\$130.534,35(cento e trinta mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os preços unitários propostos, os quais vigorarão durante o período de vigência do presente contrato, constante da proposta apresentada, a seguir transcritos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante global estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas oriundas da Câmara Municipal, cabendo para efeitos de direito da empresa somente os valores dos produtos efetivamente fornecidos durante o período contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato somente serão reajustados, caso o fornecimento se estenda por prazo superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

0101.010310001.2.100 - manutenção e funcionamento do legislativo

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – material de consumo

33.90.30.07 – gêneros alimentícios

33.90.16 material de expediente

33.90.30.22 – material de limpeza

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Icatu, em até 20 (vinte) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da **CONTRATANTE**, em nome da **CONTRATADA**, para crédito na Conta Corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL e JUSTIÇA DO TRABALHO.**

Praça Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 155 – Centro. 65.170-000 Icatu / MA. Fone: (98) 3362-1335.

E-mail: camaradeicatu.ma@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ICATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a **CONTRATADA**, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal;
- b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento em relação ao Prazo estipulado nas Requisições emitidas pela Câmara Municipal, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no fornecimento ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Câmara Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) **declaração de inidoneidade**, quando a **CONTRATADA** dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da **CONTRATANTE**, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, durante o período contratado;



MUNICÍPIO DE ICATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87

- d) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a **CONTRATANTE** de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f) Manter o fornecimento do objeto deste contrato, conforme necessidades desta Câmara Municipal, até o prazo estimado para a contratação.
- g) **cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, durante todo o fornecimento do objeto contratual;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- d) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o **fornecimento** do objeto deste contrato.
- e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega satisfatória no fornecimento do objeto contratual**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h) solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016;
- b) a proposta da **CONTRATADA** datada de 16/06/2016; e,
- c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial, nos termos da legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Praça Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 155 – Centro. 65.170-000 Icatu / MA. Fone: (98) 3362-1335.
E-mail: camaradeicatu.ma@hotmail.com

LSC



MUNICÍPIO DE ICATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87



Fica eleito o foro da comarca de Icatu, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Icatú(MA), 22 de junho de 2016.

Carlos Sergio P. da S.
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA
CARLOS SÉRGIO PEREIRA DA SILVA - Vereador Presidente
CONTRATANTE

Luciano Sauto Costa
L S COSTA COMÉRCIO-ME
LUCIANO SAUTO COSTA – Proprietário da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *[assinatura]*
CPF n.º *095099503-78*
- 2) *[assinatura]*
CPF n.º *170728603-20*



Fila nº 204
Proc nº PP009/2016
Rubrica: e

MUNICÍPIO DE ICATU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 155 Centro Icatu -MA
CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87



Gabinete do Presidente

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 009/2016

Objeto: Aquisição de Material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, destinado à manutenção das atividades diárias do legislativo Municipal de Icatu-MA

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Icatu-MA.

Travado entre as partes o vínculo contratual, nesta data, AUTORIZO o início do Fornecimento objeto desta licitação, pela empresa vencedora L S COSTA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 18.538.150/0001-19 e Inscrição estadual nº 12.414.844-1, estabelecida na Rua 02 nº60, Lot. Sítio Grande, Maiobão, cidade de Paço do Lumiar(MA), pelo valor:

LOTE 1: R\$42.983,00(material de expediente);

LOTE 2: R\$43.624,06(material de limpeza);

LOTE 3: R\$43.927,29(material de gêneros alimentícios);

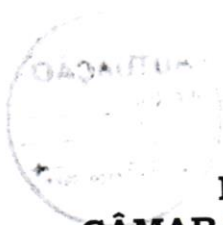
Total Geral Total R\$130.534,35 (cento e trinta mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se por afixação no local de costume.

Icatu(MA), 22 de junho de 2016


Carlos Sérgio Pereira da Silva
Vereador Presidente

Publicada em 22/06/2016 por afixação no átrio da Câmara Municipal, em local de amplo e fácil acesso ao público.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS – MA
CNPJ: 35.205.905/0001-82
Rua São João, s/nº – Centro - Morros.

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 18.538.150/0001-19 situada na Avenida 01, n.61, Loteamento Sitio Grande, Maiobão, Paço do Lumiar – CEP 65130.000, forneceu Gêneros Alimentícios, Material de Consumo Expediente e Limpeza, e prestou serviços gráficos destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Morros, 01/2018 a 12/2018 de forma eficiente e satisfatória eficaz rápida e segura, com valores de acordo com mercado e forma de pagamento parcelada.

Morros 02 de dezembro de 2018

Heraldo Lopes Araújo
 Presidente do Legislativo Municipal
 585.275.591-53


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS



Fls. Nº _____
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

CONTRATO Nº 003/2018

REF: Proc. Adm. Nº 019/2017
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS-MA E A EMPRESA L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.205.905/0001-82, situada na Avenida São João, s/nº, Centro, Morros-MA – CEP 65.160-000, neste ato representada por seu Presidente **HERALDO LOPES ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 885402987, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 585.275.591-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **L S COMÉRCIO E SERVIÇOS – L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.538.150/0001-19, com sede na Rua 02, nº 60, Loteamento Sítio Grande, Maiobão, na cidade de Paço do Lumiar-MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo(a) Sr. **LUCIANO SAUTO COSTA**, Sócio/Administrador, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 022543764-55, expedida pela SSP/MA e do CPF Nº 016.603.643-96, residente e domiciliado na Rua Francisco Marques Rodrigues, nº 85, Cohama, na cidade de São Luís-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto o **fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios**, para atender a demanda das atividades administrativas realizadas pelos setores da Câmara Municipal de Morros-MA, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 e a Proposta Adequada da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, como segue:

LOTE 01: MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 PRETA	UND	15	5,00	R\$ 75,00
02	APONTADOR EM LÁPIS COM DEPOSITO	UND	50	1,00	R\$ 50,00
03	TESOURA PARA ESCRITÓRIO TAM. 20CM	UND	20	8,10	R\$ 162,00
04	BORRACHA BICOLOR P/CANETA CX.40UND	CX	2	28,80	R\$ 57,60
05	CAIXA ARQUIVO, EM POLIONDA 350X130X245M	UND	100	10,50	R\$ 1.050,00
06	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UND	15	36,20	R\$ 543,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA CX.50UNID, COR AZUL	CX	25	62,50	R\$ 1.562,50
08	CANETA ESFEROGRÁFICA CX.50UNID, COR PRETA	CX	25	62,50	R\$ 1.562,50
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CX.50 UND, COR VERMELHA	CX	10	62,50	R\$ 625,00
10	CD-R COM ENVELOPE, 700MB, 80MIN.	UND	100	2,00	R\$ 200,00
11	CLIPES NIQUELADO Nº 2/0, CX C/100UN	CX	100	3,40	R\$ 340,00
12	CLIPES NIQUELADO Nº 3/0, CX C/50UN	CX	100	3,40	R\$ 340,00
13	CLIPES NIQUELADO Nº 4/0, CX C/50UN	CX	100	3,40	R\$ 340,00
14	CLIPES NIQUELADO Nº 6/0, CX C/25 UM	CX	100	4,20	R\$ 420,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS



Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

15	CLIPES NIQUELA Nº 8/0, CX C/25UNID	CX	100	5,20	R\$ 520,00
16	COLA BRANCA, 90 GRAMAS	UND	100	5,20	R\$ 520,00
17	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UND	50	2,10	R\$ 105,00
18	DVD- R COM ENVELOPE, CAP.4,7GB	UND	100	2,30	R\$ 230,00
19	ELÁSTICO EM LATEX(LIGA) PCT.25GR	PCT	50	2,10	R\$ 105,00
20	ENVELOPE PARDO MED.200X280MM	UND	3000	0,60	R\$ 1.800,00
21	ENVELOPE PARDO MED.229X324MM	UND	3000	0,70	R\$ 2.100,00
22	ENVELOPE PARDO MED. 240X340MM	UND	3000	0,90	R\$ 2.700,00
23	ESCARCELA PLÁSTICA POLIPROP.FORM.240X360MM	UND	200	3,10	R\$ 620,00
24	ESCARCELA PLÁSTICA POLIPROP.ABA C/ELÁSTCO 5CM	UND	200	4,30	R\$ 860,00
25	EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA INOX 15CM	UND	50	2,20	R\$ 110,00
26	FITA ADESIVA TRANSP.TAM.12X30MM	UND	50	5,40	R\$ 270,00
27	FITA GOMADA	UND	20	5,50	R\$ 110,00
28	GRAFITE-LAPISEIRA PONTA AÇO INOXIDÁVEL, 0,9MM	UND	20	5,90	R\$ 118,00
29	GRAFITE-MINA, 0,9MM, HB, COM 12 UNID	TB	10	8,10	R\$ 81,00
30	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA P/ 45 FOLHAS	UND	30	23,50	R\$ 705,00
31	GRAMPOS P/GRAMPEAR AÇO 26/6 C/5000UND	CX	100	7,50	R\$ 750,00
32	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PCT.50UND	CX	10	7,50	R\$ 75,00
33	LÁPIS HB Nº 2,PRETO CX.144UND	CX	10	44,50	R\$ 445,00
34	LIVRO DE ATA, CAPA PRETA COM 100 FOLHAS	UND	5	16,80	R\$ 84,00
35	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS FORM.160X220MM	UND	10	12,40	R\$ 124,00
36	MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, AMARELO	UND	50	2,50	R\$ 125,00
37	PAPEL A4 BRANCO RESMA C/500FLS CX.10UND	CX	190	181,00	R\$ 34.390,00
38	PASTA AZ PAPELÃO MED.280X350MM PRETA	UND	180	10,60	R\$ 1.908,00
39	PORTA CANETA E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	UND	15	12,80	R\$ 192,00
40	PASTA SUSPENSÃO C/FERRAGEM CX. 50UND	CX	50	27,00	R\$ 1.350,00
41	PERFURADOR MÉDIO 2 FUIROS CAPAC.45 FLS DE PAPEL	UND	30	57,00	R\$ 1.710,00
42	RÉGUA EM POLIESTIRENO TAM 30CM	UND	20	1,40	R\$ 28,00
43	TINTA PARA CARIMBO FRASCO C/4ML - TINTA PRETA	UND	6	4,50	R\$ 27,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$ 59.489,60
(CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

LOTE 02: MATERIAL DE CONSUMO: LIMPEZA/HIGIENE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AGUA SANITÁRIA-1000ML CX.12UND	cx	60	24,00	1.440,00
02	ÁCIDO MURIÁTICO -1000ML CX.12UND	cx	30	57,00	1.710,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65º EM GEL 12/1000ML	cx	50	56,98	2.849,00
04	AROMATIZANTE EM SPRAY 300ML CX 12	cx	50	85,40	4.270,00
05	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC TAM 1.20X60CM	und	20	8,50	170,00
06	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, 40CM	und	20	9,20	184,00
07	BALDE PLÁSTICO 16 LTS S/TAMPA	und	20	5,35	107,00
08	BALDE PLÁSTICO 30LTS C/TAMPA	und	20	14,55	291,00



Fls. Nº _____
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS

09	CESTO DE LIXO TELADO DE 10LTS	und	20	4,78	95,60
10	COPO DESCARTÁVEL, 180ML C/2,500UND	cx	60	75,10	4.506,00
11	COPO DESCARTAVEL, 50ML C/5000UND	cx	50	59,00	2.950,00
12	DESINFETANTE, 12X1000ML	cx	60	55,80	3.348,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO CX,24X500LM	cx	60	64,00	3.840,00
14	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE C/60 UND	cx	15	34,80	522,00
15	FLANELA MACIA ALGODÃO 39X59CM	und	80	4,10	328,00
16	LUVAS EMBORRACHADAS TAM. P E M.	par	50	10,80	540,00
17	LUSTRA MÓVEL, 200ML	und	50	5,55	277,50
18	LIMPA VIDRO 500ML	und	50	6,80	340,00
19	LIMPA ALUMÍNIO COM 500ML,CX C/24UNID	cx	50	46,60	2.330,00
20	PALHA DE AÇO P/LOUÇA PCT.08UND	pct	50	14,98	749,00
21	PANO DE CHÃO, BRANCO 38X62CM	und	80	4,50	360,00
22	PÁ DE LIXO BASE EM PLÁSTICO CABO DE MADEIRA	und	15	5,58	83,70
23	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/64X30MTS	fdo	80	44,80	3.584,00
24	PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO, 35G	und	300	1,45	435,00
25	PAPEL TOALHA 23X26CM PCT.02X50FLS	und	600	4,20	2.520,00
26	RODO COM 40 CM CABO MADEIRA	und	30	9,35	280,50
27	SABÃO EM BARRA 50X200GR	cx	30	82,20	2.466,00
28	SACO DE LIXO 100LTS 25X10 UND	FDO	50	50,10	2.505,00
29	SABÃO EM PÓ CX 20X500GR	cx	50	70,20	3.510,00
30	SACO DE LIXO 30LTS, 25X10UND	fdo	100	48,80	4.880,00
31	SACO DE LIXO 50LTS, 25X10UND	fdo	100	61,00	6.100,00
32	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 40CM CAB.MAD	und	25	16,10	402,50
33	VASSOURA PIAÇAVA,CABO MADEIRA Nº 5	und	30	10,20	306,00
34	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO C/SUORTE	und	30	5,10	153,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					58.432,80
(CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS))					

LOTE 03: MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AGUA MINERAL SEM GÁS FARD 500X24 UM	FDO	350	36,00	12.600,00
02	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	UND	450	9,90	4.455,00
03	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM. 01 KG	KG	400	3,90	1.560,00
04	ADOÇANTE FRASCO DE 100 ML	UND	50	3,40	170,00
05	CAFÉ TORRADO PCT 250 GRAMAS	PCT	450	4,90	2.205,00
06	BISCOITO CREAM CRACKER SALG. PCT.400GR	PCT	400	6,10	2.440,00
07	BISCOITO DOCE MARIA PCT.400GR	PCT	340	6,50	2.210,00
08	BISCOITO TIPO ROSQ:DISV.SAB.PCT.500GR	PCT	220	7,10	1.562,00
09	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT.200GRAMAS	UND	400	5,60	2.240,00
10	LEITE LÍQUIDO, CX C/12 UNID.	CX	20	41,00	820,00
11	MARGARINA VEGETAL POTE DE 500GR	UND	150	2,10	315,00
12	REFRIGERANTE EMBAL.2LTSX6UNIDADES	FDO	300	33,00	9.900,00



Fis. Nº _____
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS**

13	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, 1KG	KG	70	9,60	672,00
14	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU, 1KG	KG	50	16,10	805,00
15	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, 1KG	KG	50	14,40	720,00
16	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, 1KG.	KG	70	8,70	609,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, 1KG.	KG	50	14,50	725,00
18	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, 1KG.	KG	50	10,80	540,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR BACURI, 1KG.	KG	50	18,90	945,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA, 1KG.	KG	50	10,20	510,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: (QUARENTA E SEIS MIL E TRÊS REAIS)					46.003,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 e na Proposta da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais deverão ser entregues sempre que necessário, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer material, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS;
- c) Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Câmara Municipal de Morros poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de devolução de algum material objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos materiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global proposto como contraprestação pelo fornecimento total do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R\$ 163.925,40 (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), em conformidade aos valores descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas oriundas dos alunos da rede pública municipal de ensino, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos materiais efetivamente entregues, durante o período contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado



Fls. Nº _____
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

**ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2018.
 Atividade 0101.010310001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo,
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS, em até 10 (dez) dias, após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____ uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos **materiais** em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento pela CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **materiais** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) **suspensão temporária** ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) **declaração de inidoneidade**, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS

120

AUTUAÇÃO

PROC. N.º _____
EL. N.º 420 Proc. N.º _____
Serviço Responsável _____
Rubrica _____

- a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- d) Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f) Manter o fornecimento dos **materiais**, conforme necessidades deste Legislativo, até o prazo estimado para a contratação.
- g) cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o **fornecimento dos materiais**, objeto deste contrato.
- e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega satisfatória dos materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h) solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017;
- b) a proposta de preço adequada da CONTRATADA datada de 20/12/2017; e,
- c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.



Fis. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do município de Morros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Morros (MA), 15 de janeiro de 2018.

Heraldo Lopes Araújo
HERALDO LOPES ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Morros-MA

CONTRATANTE

Luciano Sauto Costa
LUCIANO SAUTO COSTA

Sócio/Administrador

L S COMÉRCIO E SERVIÇOS – L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Yayá Lima Muniz*
CPF nº 609494423-16

2) *Joselia Gonçalves Silva*
CPF nº 927528613-20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

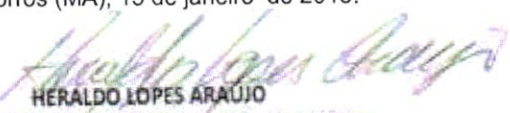
REF: Proc. Adm. Nº 019/2017
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 012/2017



ORDEM DE FORNECIMENTO

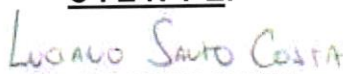
Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO, fica a empresa **L S COMÉRCIO E SERVIÇOS – L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 12.513.137/0001-29, **autorizada** a iniciar a execução do fornecimento parcelado dos materiais de consumo, tipo expediente, higiene/limpeza e gêneros alimentícios para atender o Legislativo Municipal de Morros/MA, objeto do Contrato nº 003/2018CMM, do Pregão Presencial nº 012/2017, originado do Proc. Adm. Nº 019/2017, conforme consta no Anexo I, do Edital do Pregão e da Proposta de Preço Adequada, em anexo, documento que fica fazendo parte integrante desta Ordem de fornecimento.

Morros (MA), 15 de janeiro de 2018.


HERALDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Morros-MA

CONTRATANTE

CIENTE:


LUCIANO SAUTO COSTA

Sócio/Administrador

L S COMÉRCIO E SERVIÇOS – L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682395763	18.538.150/0001-19	92120222346325

RAZÃO SOCIAL

L S EMPREENDIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

LS COMERCIO E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV MAESTRO JOAO NUNES N?mero: 9 Bairro: PONTA D&APOS;AREIA EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205 CEP: 65077355,

CNAE Principal e Secundários

771959900 - LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

9CEFB8D5965BE0CA8D94BCDB113E82B5



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




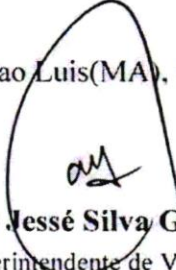
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000429/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **L S EMPREENDIMENTOS LTDA.** - Nome Fantasia: **LS COMÉRCIO E SERVIÇOS** - CNPJ N.º:18.538.150/0001-19, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Avn Maestro João Nunes, Ed. F Lagoa Corporate, 09, Pavimento 02, Sala 205, Ponta D'areia, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 11 de Março de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara rpt



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **18.538.150/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 18.538.150/0001-19, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h50min12 do dia 14/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8U8L.QSM1.KT66.B8EQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.538.150/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L S EMPREENDIMENTOS EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF